DECRETO N° 2766 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19."

O Prefeito do Município de Ferros-MG, no exercício do cargo, e usando das atribuições que lhe são delegadas e conferidas pela Lei Orgânica Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultativo o uso de máscaras de proteção facial, **permanecendo obrigatório em escolas, unidade básica de saúde, hospital e clínicas.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, inclusive o decreto nº 2741 de 24 de Junho de 2022.

Ferros, 08 de Agosto de 2022.

Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal